



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 –

“Gestão Compartilhada”

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“DEFINE A IDENTIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO”

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as ocupações e atribuições dos cargos dos servidores públicos efetivos do poder executivo de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO definido em cada cargo.

Parágrafo Único: A regulamentação de que trata o “caput” deste artigo, somente atingirá os cargos que não tenham suas atribuições definidas no edital do concurso público realizado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br